



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

PORTARIA Nº 11/2025

NELSON HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Indiana,
Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhes são conferidas por lei...

“Dispõe sobre a proibição do uso de
Câmeras particulares no Plenário da Câmara
Municipal de Indiana-SP e dá outras
providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem, a disciplina e a segurança durante as sessões legislativas, reuniões e demais eventos realizados no Plenário;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal já realiza gravação oficial das sessões e demais eventos, assegurando a publicidade e transparência dos atos parlamentares;

CONSIDERANDO que o uso de equipamentos particulares de filmagem e gravação pode comprometer a organização e o regular andamento dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018 (L.G.P.D.);

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente proibido o uso de câmeras ou dispositivos de captação de som ou imagem de propriedade de pessoa física ou pessoa jurídica, de qualquer tipo, no interior do Plenário da Câmara Municipal de Indiana-SP durante a realização de sessões legislativas, reuniões, audiências públicas e demais eventos oficiais.

Art. 2º A gravação e transmissão audiovisual das atividades realizadas no Plenário serão feitas exclusivamente pelos meios oficiais da Câmara Municipal, sendo o site www.camaraindiana.sp.gov.br, ou no canal Youtube@camaraindianasp9616.

Art. 3º Fica assegurado aos cidadãos, à imprensa e aos órgãos de comunicação o acesso às imagens e gravações oficiais referidas no Artigo 1º, mediante acesso ao site www.camaraindiana.sp.gov.br, ou no canal Youtube@camaraindianasp9616.

Art. 4º O descumprimento desta Portaria sujeitará o (a) infrator (a) à imediata retirada do Plenário, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indiana, 20 de agosto de 2025.


NELSON HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.